

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E GEOLOGIA E MINAS

 REUNIÃO .......
 : ORDINÁRIA 03/2019

 DECISÃO ......
 : 73/2019-CEEMM

 PROCESSO .....
 : 23264892/2019

INTERESSADO . : MONTEIRO E VILARINHO REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS

LTDA ME

**EMENTA:** Dispõe sobre a manutenção do Auto de Infração, por infringência ao Art. 1°, da Lei Federal 6.496/77 - Falta de ART de Obra e Serviço Profissional.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas - CEEMM, apreciando o Auto de Infração que trata de suposta infrigência ao Art. 1°, da Lei Federal 6.496 de 07 de dezembro de 1977 - realizar Obra ou Serviço Profissional reservado aos profissionais do sistema Confea/Creas, sem o devido registro da Anotação de Responsabilidade Técnica. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea "c" do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 - MULTA, e o seu valor estipulado na alínea "a" do artigo 73 da Lei Federal Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração. 5.194/66. Considerando o Parecer Técnico. Considerando que as provas apresentadas tipificam o ato infracionário. DECIDIU, por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração e notificação, devendo o interessado efetuar o pagamento da multa no respectivo valor lavrado. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) Eng. Prod. Leony Luis Lopes Negrão. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Eng. Mec. Cléber Nonato da Silva; Eng. Naval Lucca Soares do Valle; Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto; Eng. Prod. Leony Luis Lopes Negrão. Não houve abstenções e nem votos contrários. 

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 11 de abril de 2019.

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro. Coordenador da CEEMM